**ANEXO I**

**DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**

**DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO | CATEGORIAS DE APOIO**

**1. RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de **R$ 8.146,86** (oito mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos) distribuídos da seguinte forma:

**I – Fomento para elaboração de projetos para dança, música, teatro, artes plásticas e visuais, artesanato, leitura, escrita e oralidade, cultura popular e manifestações tradicionais.**

1. a) Um projeto de até **R$ 2.715,62** (dois mil, setecentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), para a elaboração e execução de projetos para dança, música, teatro, artes plásticas e visuais, artesanato, leitura, escrita e oralidade, cultura popular e manifestações tradicionais.

**II – Fomento para elaboração de projetos livres**

1. a) Dois projetos de até **R$ 2.715,62** (dois mil, setecentos e quinze reais e sessenta e dois centavos) cada para a elaboração e execução de projetos livres.
2. **2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**

Este Edital de Chamamento Público é composto por duas categorias: Fomento para elaboração de projetos para dança, música, teatro, artes plásticas e visuais, artesanato, leitura, escrita e oralidade, cultura popular e manifestações tradicionais e Fomento para elaboração de projetos livres no âmbito do Município de São José do Ouro/RS. Estas podem ser compreendidas da seguinte maneira:

* 1. **Dança**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de dança, em qualquer modalidade, a exemplo de: dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras.

Os projetos podem ter como objeto:

I – produção de espetáculos de dança;

II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III - realização de eventos, mostras, festas e festivais de dança;

IV – publicações na área da dança ou

V– outro objeto com predominância na área da dança.

* 1. **Música**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos.

Os projetos podem ter como objeto:

I – produção de eventos musicais: produção e realização de espetáculos musicais de músicos, bandas, grupos;

II – formação musical: ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III – gravações de álbuns musicais;

IV – criação de obras musicais;

V – realização de eventos, mostras, festas e festivais musicais;

VI – publicações na área da música; ou

VII - outro objeto com predominância na área da música.

* 1. **Teatro**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (teatro), incluindo teatro infantojuvenil, teatro musical, dentre outros.

Os projetos podem ter como objeto:

I – montagem, produção e circulação de espetáculos teatrais;

II - ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;

III – realização de mostras e festivais;

IV – publicações na área do teatro; ou

V – outro objeto com predominância na área de teatro.

* 1. **Artes Plásticas e Visuais**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes plásticas e visuais nas linguagens do desenho, pintura, escultura, gravura, objeto, instalação, intervenção urbana, performance, arte computacional ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual.

Os projetos podem ter como objeto:

I – realização de exposição ou feiras de artes;

II - ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;

III – produção de obras de arte;

IV – publicações na área de artes plásticas e visuais; ou

V - outros projetos com predominância na área de artes plásticas e visuais.

* 1. **Artesanato**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artesanato, que compreende a produção artesanal de objetos, obras e bens.

Os projetos podem ter como objeto:

I – realização de feiras, mostras, exposições;

II – produção de peças artesanais;

III – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

IV – publicações na área de artesanato; ou

V – outro objeto com predominância na área do artesanato.

* 1. **Leitura, escrita e oralidade**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área da leitura, escrita e oralidade.

Os projetos podem ter como objeto:

I – publicação de textos inéditos, em diversos gêneros e/ou formatos;

II - organização de eventos e demais atividades com foco na difusão da literatura, do Livro, da leitura e da oralidade, tais como feiras, mostras, saraus e batalhas de rimas;

III – projetos de formação, como a realização de oficinas, cursos, ações educativas;

IV - apoio à modernização e qualificação de espaços e serviços em bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, ampliando o acesso à informação, à leitura e ao livro;

V – formação e circulação de contadores de histórias, mediador de leitura em bibliotecas, escolas, pontos de leitura ou espaços públicos;

VI - outro objeto com predominância nas áreas de leitura, escrita e oralidade.

* 1. **Circo**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (Circo), incluindo circos de lona, artistas, grupos ou trupes de circo, projetos sociais que utilizem a linguagem circense, dentre outros.

Os projetos podem ter como objeto:

I – manutenção e recomposição da infraestrutura circense;

II – montagem, produção e circulação de espetáculos circenses;

III – ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;

IV – realização de mostras e festivais;

V – publicações na área do circo; ou

VI – outro objeto com predominância na área de circo.

* 1. **Projetos livres**

Podem concorrer nesta categoria projetos de qualquer linguagem artística/cultural não contemplada nominalmente nas outras categorias.

Os projetos podem ter como objeto:

I – produção de espetáculos, apresentações e afins;

II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III - realização de eventos, mostras, festas e festivais; ou

IV – outro objeto cultural.

**3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**

Neste edital serão contemplados **03** projetos culturais, com os seguintes valores:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CATEGORIAS** |  |  |  | **QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS** |  | **VALOR TOTAL DA LINGUAGEM CULTURAL** |
| **QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA** | **COTAS PARA PESSOAS NEGRAS** | **COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS** | **VALOR MÁXIMO POR PROJETO** |
|   |   |   |   |
| **PRODUÇÃO DE PROJETOS PARA DANÇA, MÚSICA, TEATRO, ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS, ARTESANATO, LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE, CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS** | **1** | **0** | **0** | **1** | **R$ 2.715,62** |  **R$ 2.715,62** |
|
| **PRODUÇÃO DE PROJETOS LIVRES** | **1** | **1** | **0** | **2** | **R$ 2.715,62** | **R$ 5.431,24** |
| **Valor Total** | **R$ 8.146,86** |